



Por protocolo

Exmo.

**Presidente do Conselho de Administração do  
ICP - Autoridade Nacional das Comunicações  
Av. José Malhoa, 12  
1099-017 Lisboa**

**N. Ref<sup>a</sup>:** Anacom\_TDT\_AG080402\_PedidoEsclarecimento

Lisboa, 2 de Abril de 2008

**Assunto:** Pedidos de Esclarecimento relativos ao Concurso Público da Televisão Digital Terrestre

Exmo. Prof. Dr. Amado da Silva,

Vem por este meio, a Vodafone Portugal apresentar os pedidos de esclarecimento associados ao Concurso Público para Atribuição Direitos de Utilização de Frequências de Âmbito Nacional e Parcial Para o Serviço de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre relativos aos *Multiplexers B a F* (anexo 1) e *Multiplexer A* (anexo 2).

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Correia".

Carlos Correia  
Director de Regulação e Relações com Operadores

**Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.**

Sede: Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa  
Telefone: +351 21 091 50 00, Fax: +351 21 091 59 53, [www.vodafone.pt](http://www.vodafone.pt)

Contrib. n.º 502544180 - Capital Social, € 107.500.000 - Inscrita na C. R. C. de Lisboa sob o n.º 2424



## ANEXO 2

### **CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS DE ÂMBITO NACIONAL E PARCIAL PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO TELEVISIVA DIGITAL TERRESTRE E DE LICENCIAMENTO DE OPERADOR DE DISTRIBUIÇÃO**

#### **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

##### **MULTIPLEXER A**

###### **A - Do Regulamento do Concurso (Regulamento n.º 95-A/2008, de 25 de Fevereiro):**

###### **1. Art. 9.º, n.º 3 e n.º 4 – Instrução do Pedido**

O que se deve entender por cenário variante? Quais os aspectos específicos a considerar e quais os requisitos técnicos, económicos, financeiros ou outros que deve compreender a elaboração deste cenário? Deverão ser seguidos exactamente todos os critérios previstos no caderno de encargos e no regulamento para a elaboração do plano técnico e do plano económico-financeiro?

###### **B – Do Caderno de Encargos**

###### **Introdução**

###### **1. Ponto C. – Critérios de Avaliação**

**1.1** - Qual o nível de atingimento considerado para atribuição de 100 pontos na avaliação individual de um critério? A atribuição de 100 pontos equivale a 100% de atingimento?

**1.2** – O que poderá ser valorizado nos serviços interactivos poderão ser disponibilizados através da tecnologia digital? Quantidade? Qualidade? Inovação? Qual o peso da componente EPG e outros serviços interactivos mencionada no critério b2 para o Mux A?

###### **Capítulo II – Plano Técnico**

###### **2. Ponto 3.1 – Especificações dos serviços abrangidos**

**2.1** - Qual o factor de remuneração de acesso ao sinal de transmissão para o Mux A? Será este associado à capacidade utilizada (Mbits) ou por canal a ser transmitido?

**2.2** - Como é que serão geridas as verbas pagas pelos canais incorporados no Mux A durante o período de transmissão simultânea (período de coexistência de digital e de analógico)? Os operadores que transmitem com recurso ao Mux A pagarão duas verbas (correspondente à duplicação do valor actualmente pago), uma vez que estarão a utilizar recursos para transmissões analógica e digital?.



**2.3** - De acordo com a capacidade associada ao Mux A, como será assegurada a transmissão completa em HD para os 5 canais? Como deverá ser gerido entre os diversos canais?

**2.4** - A transmissão em HD no Mux A é obrigatória permanentemente para todos os programas ou apenas para a transmissão dos programas que estejam em HD?

### **3. Ponto 4.1 – Sistema Tecnológico**

Há algumas restrições tecnológicas no caso de se pretender evoluir de DVB-T para DVB-T2?

### **4. Ponto 4.2 – Projecto e topologia da Rede**

Relativamente ao aproveitamento das actuais redes analógicas da PT / RETI, há algum procedimento definido sobre a possibilidade dos candidatos poderem alugar espaço nas torres destas redes? Está previsto algum tipo de intervenção da Anacom na definição das condições de acesso às mesmas (exp: preço a pagar pela re-utilização das infra-estruturas já existentes)?

### **5. Ponto 6. – Rede de Transporte**

Há alguma restrição tecnológica relativamente à distribuição do sinal do multiplexer para as principais torres de transmissão? Poderá um candidato utilizar ligações através de satélite e / ou microondas entre estes elementos?

### **6. Ponto 7.1.3 – Sincronismo da rede de difusão**

Como deve ser aferido o sincronismo pretendido? Dentro de cada zona de cobertura individualmente considerada ou entre todas as zonas de cobertura globalmente consideradas?

### **7. Ponto 7.3.3 Portabilidade**

Considerando que a Introdução do Capítulo II indica o Instituto Nacional de Estatística (INE) como fonte para dados relativos a população e território e considerando que esta entidade não utiliza nenhuma definição de centro histórico, pergunta-se: qual o conceito de centro histórico? Qual a delimitação geográfica pretendida? Corresponde este conceito à noção de Núcleo Histórico ou de Centro Urbano Antigo a que fazem referência os dados estatísticos do INE sobre população e território?

## **Capítulo III – Plano Económico-Financeiro**

### **8. Ponto 1.4 – Disponibilização de equipamentos de recepção**

Há alguma indicação sobre a possibilidade de subsidiação do equipamentos de recepção / antenas internas por parte do Estado, com o objectivo garantir sucesso da tecnologia digital?